

DECRETO Nº 3242, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 28.000,0 (Vinte e oito mil reais), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17/03/1964 , de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.220	3.1.90.11.03	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.30.99	100		1.000,00
01.01.13.392.0472.2.242	3.3.90.30.99	100		1.000,00
01.01.13.122.0473.2.245	3.3.90.30.99	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.246	3.3.90.14.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.246	3.3.90.39.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.1.90.11.03	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.3.90.30.99	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.3.90.36.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.3.90.39.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	4.4.90.52.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.249	3.3.90.14.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.249	3.3.90.39.00	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.250	3.1.90.11.03	100		5.000,00
01.01.04.122.0052.2.250	3.3.90.36.00	100		5.000,00
01.01.04.122.0052.2.250	3.3.90.39.00	100		5.000,00
02.02.04.122.0052.2.247	3.3.90.39.00	100	28.000,00	
TOTAL			28.000,00	28.000,00

Art. 2º - Os créditos que tratam o artigo 1º, serão de acordo com o Artigo 11º, da Lei Municipal N.º 906, de 09 de Dezembro de 2013 e fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de Agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito